



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXX

FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº 17.975

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 00409, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera os Anexos 2 e 7 da Lei Complementar nº 236, de 11 de agosto de 2017, que dispõe sobre o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam alterados os mapas 6/A4, 6.1/A4 e 6.2/A4 do Anexo 2 da Lei Complementar nº 236, de 11 de agosto de 2017, que passarão a vigorar nos termos do Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º - Fica alterada a Tabela 7.2 do Anexo 7 da Lei Complementar nº 236, de 11 de agosto de 2017, que passará a vigorar conforme as informações constantes no Anexo II da presente Lei Complementar, excluindo-se as seguintes linhas:

TIPO	TÍTULO	VIA	TRECHO		QUADRÍCULA	CAIXA PROPOSTA
		NOME	INÍCIO	FIM		
Via		Ligação Proposta	Rua Dr. Joaquim Frota	Rua Olyntho Arruda	M18	30,00
Rua		Olyntho Arruda e prolongamento	Ligação Proposta	Avenida Maestro Lisboa	M18	30,00

Art. 3º - Ficam acrescentadas ao Anexo 7, Tabela 7.2 – vias arteriais – outras vias arteriais I, da Lei Complementar nº 236, de 11 de agosto de 2017, as seguintes linhas:

ANEXO 7 - CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS DO SISTEMA VIÁRIO						
TABELA 7.2 - VIAS ARTERIAIS - OUTRAS VIAS ARTERIAIS						
TIPO	TÍTULO	VIA	TRECHO		QUADRÍCULA	CAIXA PROPOSTA
			INÍCIO	FIM		
...
Via	-	Prolongamento da Av. Pres. Juscelino Kubitschek (1)	Av. Pres. Costa e Silva	Ligação Proposta Arterial	O-11-R-11	30,00
...

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo</p> <p>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município</p> <p>JULIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (Respondendo)</p> <p>LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças</p> <p>MÁRIO FRACALOSSO JÚNIOR Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (Respondendo)</p>	<p>ANTÔNIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>GALENO TAUMATURGO LOPES Secretário Municipal da Saúde</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>TICIANA SAMPAIO PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p>	<p>MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLICO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>ISABELLE LÚCIA AGUIAR FERMANIAN MUNGUBA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (Respondendo)</p> <p>CARLOS KLEBER DE SOUSA CHAVES Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Gestão Regional</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h1>SEGOV</h1></div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 2180-3779</p> <p>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 2180-3780</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170</p>
--	--	---	---

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 00409, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO 01



